

**DECRETO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 17 fevereiro de 2023 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna facultativo o expediente das repartições públicas municipais no dia 17 de fevereiro de 2023, após as 12h (doze horas), em razão ao período de Carnaval.

**Art. 2º** Os serviços essenciais devem ser mantidos em pleno funcionamento, especialmente aqueles das áreas de saúde, limpeza pública e segurança.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 15 de fevereiro de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito de Barreiras - BA**